



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.943/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 GAB/CMVX.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional da Sexta-feira Santa (dia 07 de abril de 2023), **PROMULGA**, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no âmbito na Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em virtude do feriado da Sexta-feira Santa, data em que é celebrada a “Paixão de Cristo”, tendo como finalidade preservar as tradições e crenças populares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado no quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Pará, <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.